



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ 45.370.087/0001-27

OFÍCIO CONT. Nº 029 / 2017 – DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

BARRINHA, 08 DE DEZEMBRO DE 2.017

EXMO. SR.
RONALDO DA SILVA ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
BARRINHA - SP

PROTOCOLO

Barrinha 08/12/17

Assinatura

Senhor Presidente:

Encaminho a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e autoriza a contadoria municipal a proceder à devida adequação na Lei que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício corrente (2017), com ênfase para alterações de projetos e metas financeiras nas atividades.

Salientamos, por oportuno, que a presente proposição guarda plena harmonia com o que estatui as normas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

De outra parte, promovemos alteração na Lei Orçamentária Anual, especificamente no que concerne a possibilidade de suplementação do orçamento através de Decreto do Executivo.

Tratando-se, pois, de proposição que se reveste de urgência, solicitamos que sua tramitação se faça em Regime de Urgência Urgentíssima, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 50 /2017.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

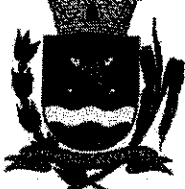
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 1.095.900,00** (hum milhão, noventa e cinco mil e novecentos reais), no orçamento vigente (LOA 2017 – Lei nº. 2.388 de 02/12/2016), destinados à Reforço de Dotações, classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	112	66.000,00	Venc. e Vant. Fixas PC Fundeb 40%	Exercício 2017
02.03.05.12.361.0011.2.011	4.4.90.52.00	120	600.000,00	Eq. e Mat. Permanente Fundamental Fundeb 40%	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.2.010	4.4.90.52.00	101	429.900,00	Eq. e Mat. Permanente Fundamental 25%	Exercício 2017

Valor Total do Créditos Adicionais	R\$ 1.095.900,00
---	-------------------------

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.095.900,00** (hum milhão, noventa e cinco mil e novecentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.11.00	122	45.000,00	Venc. e Vant. Fixas PC Fundeb 40%	Exercício 2017
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.1.90.94.00	125	2.000,00	Ind. e Rest. Trabalhistas Fundeb 40%	Exercício 2017
02.03.05.12.365.0012.2.012	3.3.90.30.00	126	19.000,00	Material de Consumo Fundeb 40%	Exercício 2017
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.11.00	102	555.000,00	Venc. e Vant. Fixas PC Fundeb 60%	Exercício 2017
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.13.00	103	10.000,00	Obrigações Patronais Fundeb 60%	Exercício 2017
02.03.04.12.361.0011.2.011	3.1.90.16.00	104	10.000,00	Ots Desp Variaveis PC Fundeb 60%	Exercício 2017
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.13.00	106	15.000,00	Obrigações Patronais Fundeb 60%	Exercício 2017
02.03.04.12.365.0012.2.012	3.1.90.16.00	107	10.000,00	Ots Desp Variaveis PC Fundeb 60%	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.1.040	4.4.90.51.00	85	45.900,00	Obras e Instalações Fundamental 25%	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.50.41.00	90	10.000,00	Contribuições Fundamental 25%	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.30.00	91	90.000,00	Material de Consumo Fundamental 25%	Exercício 2017
02.03.03.12.361.0010.2.010	3.3.90.39.00	98	20.000,00	Ots Serv Terc PJ Fundamental 25%	Exercício 2017
02.03.06.12.306.0014.2.014	3.3.90.30.00	136	15.000,00	Material de Consumo Merenda Escolar	Exercício 2017
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.92.00	197	20.000,00	Mat. Bem ou Serv p/ Dist. FMAS	Exercício 2017



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000

Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ 45.370.087/0001-27

02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.39.00	199	15.000,00	Ots SZerv Terc PJ FMAS	Exercício 2017
02.07.01.15.452.0019.1.052	4.4.90.51.00	680	214.000,00	Obras e Instalações Serviços Municipais	Exercício 2017

Valor Total das Anulações	R\$ 1.095.900,00
----------------------------------	-------------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.376 de 19/10/2016, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2017.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal